



PROJETO DE LEI Nº 7.744/2018

Dispõe sobre a implantação obrigatória de semáforos funcionando à base de energia solar no município de Caruaru.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

ART.1º - Os novos equipamentos de semáforos destinados à sinalização de trânsito, instalados nas vias públicas do Município de Caruaru, devem funcionar tendo por fonte de energia a utilização de energia solar. Parágrafo único - Os equipamentos serão dotados de células fotovoltaicas para conversão de raios solares em energia armazenada, em baterias próprias, para esse fim.

ART. 2º - A utilização de energia solar para o funcionamento de semáforos dependerá de comprovação da existência de condições técnicas e de viabilidade econômica para sua execução, a critério do Executivo Municipal.

ART. 3º - O Poder Executivo optará ao planejar a implantação de novos empreendimentos para que, sempre que possível, adotar fontes de energia limpas, renováveis e seguras.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor um ano da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 10 de abril de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **RICARDO LIBERATO** – 1º Secretário

Vereador **MARCELO GOMES** – 2º Secretário

(autoria do Vereador Lula Tôrres)